



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Conjunta Nº 2/2021 TRE/PRESI/DG/ASSDG, de 15 de março de 2021

Estabelece condições excepcionais de trabalho e dispõe sobre prazos processuais, no âmbito da Justiça Eleitoral do Piauí, durante o período de 15 a 21 de março de 2021, com possibilidade de prorrogação.

O PRESIDENTE e o VICE-PRESIDENTE e CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o incremento significativo de casos de contaminação pelo novo Coronavírus e a grande ocupação de leitos de UTI em todo o Estado do Piauí;

Considerando o relatório do Serviço Médico deste Tribunal, constante do Processo SEI nº 0003805-75.2021.6.18.8000, evento SEI nº 1205993, que demonstra a situação epidemiológica atual no Estado do Piauí, bem como os pedidos das entidades representativas de servidores que têm chegado a este Tribunal, que convergem para a necessidade de adoção de medidas voltadas a minimizar o risco de transmissão da COVID-19;

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 19.529, de 14 de março de 2021, publicado pelo Governo do Estado do Piauí, que dispõe sobre a adoção de medidas sanitárias mais rigorosas, visando o enfrentamento da COVID-19 e o risco iminente do Sistema de Saúde no Estado do Piauí; e

Considerando, por fim, a necessidade de conciliar, neste momento, as necessidades de serviço deste Tribunal com medidas mais enérgicas voltadas à preservação da saúde dos servidores e demais pessoas que transitam nas dependências dos prédios da Justiça Eleitoral do Piauí,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Nos dias 15, 16 e 17 de março de 2021, a Justiça Eleitoral do Piauí funcionará em horário normal de expediente, com a manutenção de ao menos um servidor por Unidade cartorária ou administrativa, em trabalho presencial, devendo os demais servidores e os estagiários desenvolverem suas atividades em trabalho preferencialmente remoto, cabendo essa definição às respectivas chefias imediatas e aos supervisores de estágio.

Art. 2º Nos dias 18 e 19 de março de 2021, excepcionalmente, todos os servidores e estagiários da Justiça Eleitoral do Piauí trabalharão no horário normal de expediente, de forma exclusivamente remota, salvo naquelas Unidades cartorárias ou administrativas em que as chefias imediatas apresentem justificativas plausíveis quanto à indispensabilidade do trabalho presencial de determinados servidores, a serem submetidas previamente à decisão do Desembargador Presidente.

Art. 3º Ficam suspensos, de 18 a 21 de março de 2021, os prazos dos processos judiciais e administrativos que tramitem em meio físico neste Tribunal, fluindo normalmente os demais prazos.

Parágrafo único. Após o período de suspensão previsto no *caput*, os prazos processuais já iniciados serão retomados no estado em que se encontravam no momento da

suspensão, sendo restituídos pelo tempo igual ao que faltava para sua complementação (Código de Processo Civil, artigo 221).

Art. 4º A presente Portaria estará em vigor no período de 15 a 21 de março de 2021, podendo ser prorrogada.

Art. 5º A Portaria Conjunta nº 10/2020 permanece em vigor, na parte compatível com o presente disciplinamento, durante o período disposto no artigo anterior, retomando sua vigência integral após o período de condições excepcionais de trabalho ora previsto.

(Assinado eletronicamente)

**Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**

Presidente

(Assinado eletronicamente)

**Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 15/03/2021, às 16:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Corregedor Regional Eleitoral**, em 15/03/2021, às 22:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1210283** e o código CRC **FE782F55**.